

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BARRETOS
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM BEBEDOURO/SP**

Prezado Senhor Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior,

Em resposta ao Ofício nº 06/2025, tenho a informar o que segue:

A Resolução CODEFAT/MTE nº 1.011, de 18 de dezembro de 2024 que definiu o Calendário de Pagamento do Abono Salarial para o exercício de 2025, estabeleceu o seguinte, *in verbis*:

Art. 1º Estabelecer o calendário de pagamento do abono salarial para o exercício 2025, conforme o Anexo desta Resolução, com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025.

§ 1º O pagamento do abono salarial para trabalhadores identificados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) entregues até o dia 15 de maio de 2024, e **no e-Social, até o dia 19 de agosto de 2024**, serão disponibilizados no calendário de pagamento do exercício de 2025, conforme Anexo, e após essas datas, no calendário do exercício de 2026.

Ou seja, para que os servidores da Prefeitura pudessem receber o abono salarial referente ao ano-base 2023 neste ano, seria necessário que a Prefeitura tivesse transmitido as folhas de pagamento no sistema e-Social até a data limite de 19/08/2024. E isso não ocorreu, infelizmente.

Conforme pesquisa nas bases governamentais, foi identificado que as informações salariais transmitidas pelo Empregador ocorreram fora do prazo legal, não havendo assim, identificação nem processamento dos dados dentro do calendário atual.

Informa-se, ainda, que a consulta é individual, isto é, só é possível consultar a situação de cada trabalhador individualmente, a fim de verificar a data em que os eventos foram transmitidos no e-Social. Assim, vários trabalhadores têm comparecido nesta Agência, e ao realizar a consulta, foi constatado que o benefício não está disponível porque as informações salariais foram transmitidas fora do prazo.

A título de exemplo, segue abaixo, a situação de uma trabalhadora atendida nesta unidade:

Número do NIT:	[REDACTED]
Nome do Trabalhador:	[REDACTED]
Data Início:	[REDACTED]
Data Fim:	
CBO:	[REDACTED]
Tipo Vínculo:	ESTA - estatutário adm. pública/militar
Vínculo Extemporâneo:	Sim
Fonte Atualização Vínculo:	eSOCIAL
Empregador:	MUNICIPIO DE BEBEDOURO

Remunerações			
Competência	Valor	Origem	Data Processamento
2022 - dez	[REDACTED]	eSOCIAL	03/09/2024
2023 - jan	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - fev	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - mar	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - abr	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - mai	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - jun	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - jul	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - ago	[REDACTED]	eSOCIAL	08/11/2024
2023 - set	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - out	[REDACTED]	eSOCIAL	15/11/2024
2023 - nov	[REDACTED]	eSOCIAL	18/11/2024
2023 - dez	[REDACTED]	eSOCIAL	18/11/2024
2024 - jan	[REDACTED]	eSOCIAL	22/10/2024
2024 - fev	[REDACTED]	eSOCIAL	22/10/2024

Os valores dos salários foram ocultados visando garantir a privacidade da trabalhadora em relação a dados sensíveis ou confidenciais. Contudo, pode-se verificar que os salários do ano-base 2023 foram transmitidos no e-Social somente no mês de novembro de 2024. Por esse motivo, o abono salarial dessa trabalhadora não está disponível neste calendário.

Se, porventura, a Prefeitura realizou a transmissão do e-Social de algum servidor antes da data de corte, tal servidor receberá o benefício neste calendário. Porém, até o momento, foi verificado o atraso no envio do e-Social de todos os trabalhadores que compareceram nesta unidade para consulta.


Ressalta-se que as folhas de pagamento dos trabalhadores devem ser transmitidas por meio do sistema e-Social no mês seguinte ao mês de referência. Assim, o mês de Janeiro/2023 deveria ter sido transmitido em Fevereiro/2023, o de Fevereiro em Março, e assim por diante.

O processamento do abono salarial referente ao ano-base 2023 foi iniciado no final de agosto de 2024, abrangendo todas as informações transmitidas até 19/08/2024. E nessa data, a Prefeitura ainda não havia informado os salários dos servidores no sistema, ou seja, atualmente os dados constam no sistema, mas na época do processamento (agosto) não constava, por isso não foram identificados.

Assim, conforme a Resolução CODEFAT/MTE nº 1.011, o processamento do abono salarial cujas informações foram transmitidas após 19/08/2024 será disponibilizado no calendário de 2026.

Caso necessitem de mais esclarecimentos ou informações, estamos à disposição.

Subscrevo-me, apresentando protestos de consideração e estima.

Documento assinado digitalmente
 ROSELY LOPES CARDOZO
 Data: 11/02/2025 11:57:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosely Lopes Cardozo
Chefe da Agência Regional do Trabalho em Bebedouro